



LEI N. 1.879/PMC/2005

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 135.400,00 (Cento e trinta e cinco mil e quatrocentos reais), conforme abaixo discriminado:

A			B		
A SUPLEMENTAR			A REDUZIR/VINCULAR		
Cód	Especificação	Valor (R\$)	Cód	Especificação	Valor (R\$)
09	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		09	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0032.2.082	Impl Transporte Educacional-25%		PARA COBERTURA DO REFERIDO CRÉDITO, FICA VINCULADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE, NO VALOR R\$ 135.400,00 CONFORME DEMONSTRATIVO EM ANEXO.		
002	Recurso de Convênio				
3.3.90.30.99	Outros Materiais Consumo	125.400,00			
3.3.90.39.99	Demais Serv Terc P Jurd	10.000,00			
TOTAL -					135.400,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos será **vinculado** o excesso de arrecadação do Programa Nacional de Apoio Transporte Escolar – PNATE.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 16 de dezembro de 2005.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador Geral do Município – OAB/RO - 1171